



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - MIRANORTE, SEGUNDA - FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022 - Nº 974



### SUMÁRIO

	PÁGINA
CONVOCAÇÃO OFICIAL	01
TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO	01
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO	01
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL CURRICULAR	02
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº060/2022	03

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CONVOCAÇÃO OFICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO, através de seu Gestor Municipal, Senhor Renato Donizeti Ficher, no uso de suas atribuições legais, obedecendo principalmente o princípio de transparência, juntamente com a Comissão Especial Provisória de Avaliação Curricular, nomeados através da Portaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde nº 362/2020 e Comissão Permanente de Licitações e Contratos, VEM a público CONVOCAR o candidato classificado abaixo para assumir a função de Fisioterapeuta do Município de Miranorte:

Nome	Função	Colocação/ Reserva	C.H
Ana Vitória Menezes Abreu	Fisioterapeuta	Classificada	30hs/ semanal

Candidato credenciado e HABILITADO, com CONVOCAÇÃO IMEDIATA, considerando a necessidade de suprir vaga, apresentando-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03(três) dias, contados a partir desta publicação, munido de todos os documentos (item 3.1 e sub itens do Edital) para conferência curricular, atesto e posterior assinatura do contrato.

Fica ciente que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocorrerá caráter de desistência, por parte do candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Para o candidato HABILITADO e CONVOCADO, fica instituído o início da função credenciada no dia 01 de Agosto no estabelecimento de saúde que será designado pelo Gestor da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte.

Miranorte-TO, 01 de Agosto de 2022.

**RENATO DONIZETI FICHER**  
Gestor Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde



**Antonio Carlos Martins Reis**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO

NO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 – PRORROGADO ATÉ 31.12.2022

Considerando prorrogação da vigência da validade do Chamamento Público 002/2020 para até 31 de Dezembro de 2022;

Considerando vaga disponível para contratação de profissional de saúde, na área de fisioterapia, conforme Chamamento Público 002/2020;

Considerando atender prazos de vacâncias de vagas determinados pelo Governo Federal que condicionam a continuidade dos repasses de recursos públicos para aplicação de atendimentos aos usuários do SUS no Município de Miranorte;

A Secretaria Municipal de Saúde torna público ao interessado abaixo qualificado, a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA no Município de Miranorte/TO para prestar serviços de FISIOTERAPIA junto ao Centro de Especialidades, com validade até 31.12.2022, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, considerando os horários de funcionamento da Unidades de Saúde citada, tendo, após análise (anexo) de documentos para habilitação apresentados sua efetiva CLASSIFICAÇÃO, sendo compatível com o exigível para o exercício das funções laborais credenciada.

Nome: Ana Vitória Menezes Abreu  
CPF: 071.400.121-05

Endereço: Rua 32-A – nº.340 – QD.159 – LT04 – MIRANORTE/TO - CEP: 77.660-000

Área/Especialidade: FISIOTERAPIA  
CREFITO: N°349121.1.F

Miranorte-TO, 01 de Agosto de 2022.

**Renato Donizeti Ficher**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

#### RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CHAMAMENTO PUBLICA 002/2020 – PRORROGADO PARA 2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO, através de seu Gestor Municipal, Senhor Renato Donizeti Ficher, no uso de suas atribuições legais, obedecendo principalmente o princípio de transparência, juntamente com a Comissão Especial Provisória de Avaliação Curricular, nomeados através da Portaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde nº 362/2020 e Comissão Permanente de Licitações e Contratos, e;

Considerando a Lei Federal 8.666/1993 nos seus art. 3º e 44, a seguir:

Art. 3º - “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Art. 44, § 1º - “É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes”.

Considerando a realização de avaliação criteriosa ao julgamento de todas as documentações apresentadas, desde a habilitação documental até a curricular de cada candidato credenciado, VEM TORNAR PÚBLICO o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020, publicado em 16 de Dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Miranorte-TO e prorrogado em 29 de Dezembro de 2021 para vigência do exercício de 2022, divulga e HOMOLOGA

O RESULTADO FINAL do credenciamento de prestação de serviços em caráter temporário, sem vínculo empregatício na área de saúde para atuar como Psicóloga, junto a estabelecimento de saúde, em regime de credenciamento, visando o atendimento da população durante o exercício de 2022.

A avaliação foi aplicada nos critérios exposto no Anexo X do Edital de Chamamento Público 002/2020, abaixo:

### I - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### Do Curso de Qualificação

Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 20 horas, dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital e com as seguintes especificações para o cargo:

Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas concluídas ou não.

A pontuação de cursos de qualificação para as funções pretendidas consiste na somatória das cargas horárias, com limite de até 10 (dez) cursos na função pretendida.

#### Da Experiência

Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida, através de comprovação de Termos de Estágios ou documentos similares.

Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos:

Cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira, Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, Contra Cheques ou ainda Atestado de Capacidade em formato original, devidamente padronizado pelo órgão/empresa contratante (período e cargo exercido, CNPJ do órgão, Matrícula do ou número de controle funcional, timbre do órgão);

II - Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

III - Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

IV- Comprovação em base curricular, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, averiguar a veracidade das informações inseridas no ato de sua contratação.

#### Das Provas De Títulos

O candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com registro próprio na Instituição que o ofereceu, sendo que o mesmo deve ser credenciado pelo MEC.

Ainda que o candidato apresente mais de um certificado para Especialização, Mestrado ou Doutorado, o valor será o fixado na tabela 1.3.2 do Anexo X, não sendo majorado sua pontuação pela maior quantidade de certificados apresentados.

### II - CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consiste no somatório de pontos da contagem de títulos, cursos de qualificação e da experiência informados no ato da inscrição.

Os candidatos devem ser classificados obedecendo à ordem crescente de pontuação;

Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate respectivamente:

I - 1º Maior pontuação de experiência comprovada;

II - 2º Maior pontuação na prova de títulos.

Havendo ainda empate entre candidatos para a mesma concorrência de credenciamento, seguirá o desempate por:

Sorteio público.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo foi processado e julgado com observância ao artigo 3º e 43º e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93;

Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos ao credenciamento de que trata o referido Termo de Referência;

Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício;

Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e Administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará espaço e equipamentos necessários para apoio e desenvolvimento dos trabalhos do profissional credenciado/selecionado e chamado, desde que respeitado as limitações, decretos e legislações estaduais, municipais e federais vigentes, referente a tais questões, as quais as atividades deverão ser prestadas nos estabelecimentos de saúde do município de Miranorte.

O uso da pontuação atribuirá critérios em grau de atendimento as normas do edital, formação, qualificação curricular, experiências em suas áreas específicas; resultando a classificação ou não do profissional credenciado sobre o resultado de sua pontuação obtida.

O Fundo Municipal de Saúde emitirá ato da devida classificação aos profissionais (pessoa jurídica ou física) credenciados para que possa através da Comissão Julgadora proceder, por final a convocação imediata dos mesmos dentro das vagas disponíveis, com fins da não interrupção dos serviços ofertados na área de saúde neste Município e posteriormente, caso seja necessário submetermos aos cadastros de reservas seguindo a ordem classificatória, obedecendo à vigência do Chamamento Público, já estabelecido no referido EDITAL.

**Renato Donizeti Fischer**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL CURRICULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 – PRORROGADO ATÉ 31.12.2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO: MÉDICO, ENFERMEIRO (A), TÉCNICO (A) ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, PSICOLOGO(A), FONOAUDIÓLOGO(A), NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO(A), FARMACEUTICO(A), PEDIATRA, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021/2022.

#### DADOS DO CREDENCIADO

NOME COMPLETO	ANA VITÓRIA MENEZES ABREU
CPF	071.400.121-05
FUNÇÃO CREDENCIADA	FISIOTERAPIA
NOME DO PROFISSIONAL	Ana Vitória Menezes Abreu
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	CREFITO Nº349121.1.F
ESTABELECIMENTO	Centro de Especialidades

#### DA AVALIAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO FÍSICA/JURÍDICA

EM ANÁLISE DOCUMENTAL ATESTAMOS QUE O CANDIDATO
( x ) APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL EM ESPECÍFICO PARA PRIMEIRA FASE CLASSIFICATÓRIA.
( ) DEIXOU DE APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA A PRIMEIRA FASE CLASSIFICATÓRIA:
Obs.: O candidato que não apresentar todas as documentações exigidas no ato do credenciamento terá direito à execução de sua avaliação curricular, porém desclassificatória, exceto se os documentos não apresentados puderem ser apresentados posteriormente à sua avaliação e classificação, conforme lhe confere a legislação atual e especificada no Edital de Chamamento Público 002/2020 e seus anexos.

#### CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR

Títulos/Exigências	Pontos por Título	Pontuação Alcançada
--------------------	-------------------	---------------------

Experiência por Tempo de Serviço	01 a 20 meses – 0,5 21 a 30 meses – 1,5 31 a 40 meses – 2,0 41 a 50 meses – 2,5 51 a 65 meses – 3,0 66 a 90 meses – 5,0 91 a 115 meses – 7,0 Acima de 115 meses – 9,0 Experiência Comprovada	0,0
Cursos de Qualificação (participação em congressos, simpósios, capacitações e eventos similares)	a 40 horas – 0,5 41 a 100 horas – 1,5 101 a 140 horas – 2,0 141 a 200 horas – 2,5 201 a 260 horas – 3,0 Acima de 260 horas – 5,0 – *Limite até 05 (cinco) Cursos *Certificado no máximo 10 Títulos	5,5
Especialização - Pós - graduação	5,0 pontos por curso comprovado. - Máximo 03 títulos	0,0
Mestrado	10,0 pontos por mestrado comprovado. - Máximo 03 títulos	0,0
Doutorado	15,0 pontos por doutorado comprovado. - Máximo 03 títulos	0,0

NOTA FINAL AVALIATIVA: 5,5

RESULTADO FINAL: ( X ) CLASSIFICADO ( ) NÃO CLASSIFICADO

<b>Ana Paula Cruz Santos</b> Coord. Geral da Atenção Básica Presidente	<b>Elyneisser Pereira de Araújo</b> Assessoria Especializada Vice Presidente
--	--

**Ailton Pereira Luna**  
Suplente

**Renato Donizeti Ficher**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I - RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 – PRORROGADO ATÉ 31.12.2022

CARGO: FISIOTERAPIA				
ESTABELECIMENTO: CENTRO DE ESPECIALIDADES				
VAGAS DISPONÍVEIS: 01				
VAGAS RESERVAS: 01				
NOME COMPLETO EMPRESA	NOTA FINAL	AVALIAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CONVOCAÇÃO
				Imediata/ Reserva
Ana Vitória Menezes Abreu	5,5	HABILITADO	1º	IMEDIATA

ANEXO II - VAGAS NÃO PREENCHIDAS

ITEM	CATEGORIA	VAGAS DISPONÍVEIS NÃO PREENCHIDAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÕES	2 0 H O R A S SEMANAIS
12	FONOAUDIÓLOGO (A)	01	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÕES	2 0 H O R A S SEMANAIS

Miranorte-TO, 01 de Agosto de 2022.

**Ailton Pereira Luna**  
Suplente

**José Maria Vicente Barros**  
Presidente da CPL

**Renato Donizeti Ficher**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020-PRORROGADO ATÉ 31.12.2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os n.º 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado em esta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a Senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS JORGE, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº979.714.561-15 e RG.5697918 2º Via - SSP/GO – 06.11.2008, com registro no Conselho Regional de Farmácia nº2232-TO, residente e domiciliada na Rua Amaury Nolasco, S/TO, Flamboyant II, Miracema do Tocantins/TO. NESTE ATO, doravante denominada CREDENCIADO (A), fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 002/2020 – PRORROGADO ATÉ 31.12.2022, Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal, a pedido da credenciada, fica rescindida de formal integral a partir de 31 de Julho de 2022, de forma amigável, o Contrato nº017/2022, representada por MARIA JOSÉ DOS SANTOS JORGE, MARIA JOSÉ DOS SANTOS JORGE, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº979.714.561-15 e RG.5697918 2º Via - SSP/GO – 06.11.2008, com registro no Conselho Regional de Farmácia nº2232-TO residente e domiciliada na Rua Amaury Nolasco, S/TO, Flamboyant II, Miracema do Tocantins/TO, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto que se refere à rescisão da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, EM SISTEMA DE PLANTÕES, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 002/2020 - Prorrogado até 31.12.2022, de forma irretroativa, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 01 de agosto de 2022.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº060/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2246/2022

Objeto: Contratação de clínica especializada em caráter emergencial para internação de menor, sexo masculino, por demanda judicial para promover tratamento de desintoxicação por uso de substâncias psicoativas e transtornos mentais.

Vigência: 1º de Julho de 2022 a 30 de Outubro de 2022.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratada: Clínica de Reabilitação Luz LTDA - CNPJ: 37.130.185/0001-69.  
Valor Global: R\$21.324,00 (Vinte Um Mil Trezentos e Vinte Quatro Reais).  
Dotação Orçamentária: 10.122.2601.2.075.  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.27.  
Ficha: 00325.  
Fonte: 1.500.1002.000000.  
Data do Empenho: 01/07/2022.  
Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos nº 8.666 de 1993, Art. 57 - II, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno.

**RENATO DONIZETI FICHER**  
Secretário Municipal de Saúde  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:2252/2022  
Objeto: Contratação de clínica especializada para internação de paciente por demanda judicial para continuidade de tratamento de transtornos psíquicos.  
Vigência: 1º de Julho de 2022 a 30 de Outubro de 2022.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratada: Centro de Tratamento Obra Nova LTDA - CNPJ: 43.021.806/0001-79.  
Valor Global: R\$10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).  
Dotação Orçamentária: 10.122.2601.2.075.  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.27.  
Ficha: 00325.  
Fonte: 1.500.1002.000000.  
Data do Empenho: 01/07/2022.  
Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos nº 8.666 de 1993, Art. 57 - II, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno.

**RENATO DONIZETI FICHER**  
Secretário Municipal de Saúde  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

